



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2019 - ADJUDICAÇÃO
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2019 - HOMOLOGAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE 023/2019



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 011, de 14 de janeiro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa MAGALHÃES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.200.514/0001-72, situada á Rua Francisco Gonçalves, Nº 01, Sala 204, Edifício Reitor Miguel Calmon, Comercio, Salvador/BA, CEP: 40.015-090, referente à contratação de profissional especializado para prestação de serviços advocatícios, visando a promoção de ação judicial contra a União Federal, para correção de base de cálculo do fundo de participação dos Municípios com base na arrecadação líquida do IR e IPI, sem subtração dos valores dos benefícios, incentivos e programas do governo federal (PIN, e PROTERRA), com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Caetité – BA, 28 de maio de 2019.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

ÂNGELO APARECIDO SOARES BORGES

Membro da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019 e determino a contratação da empresa MAGALHÃES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.200.514/0001-72, situada à Rua Francisco Gonçalves, Nº 01, Sala 204, Edifício Reitor Miguel Calmon, Comercio, Salvador/BA, CEP: 40.015-090, referente à contratação de profissional especializado para prestação de serviços advocatícios, visando a promoção de ação judicial contra a União Federal, para correção de base de cálculo do fundo de participação dos Municípios com base na arrecadação líquida do IR e IPI, sem subtração dos valores dos benefícios, incentivos e programas do governo federal (PIN, e PROTERRA), com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Caetité - BA, 28 de maio de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 023/2019, Inexigibilidade 023/2019, de contratação de profissional especializado para prestação de serviços advocatícios, visando a promoção de ação judicial contra a União Federal, para correção de base de cálculo do fundo de participação dos Municípios com base na arrecadação líquida do IR e IPI, sem subtração dos valores dos benefícios, incentivos e programas do governo federal (PIN, e PROTERRA), em favor da empresa MAGALHÃES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.200.514/0001-72, situada á Rua Francisco Gonçalves, Nº 01, Sala 204, Edifício Reitor Miguel Calmon, Comercio, Salvador/BA, CEP: 40.015-090, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o art. 25, II da Lei 8.666/93.

Caetité – BA, 28 de maio de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAETITÉ
Governo Participativo

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B0AA-78A5-BBA3-E5F7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B0AA-78A5-BBA3-E5F7



Hash do Documento

8F8E3C2B6202A56E092E8416D24337DD8A7A306C415BD10B80FB59EFBA78DB05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 28/05/2019 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25